



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 27 /08

**Processo Administrativo** nº 06/10/38675

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

**Modalidade:** Convite n.º 119/06

**Carta-Contrato** nº 73/06

**Aditamento de Carta-Contrato** nº 10/07 e 26/07

**Objeto:** Serviços de monitoramento nos sistemas de alarme antifurto das 32 unidades da SMCTAIS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Pelo presente termo, fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/11/08.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

**2.1.** Fica reajustado o valor contratual, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 282 a 283 do processo.

### TERCEIRA – DO VALOR

**3.1** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 30.029,99 (trinta mil, vinte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

e nove reais e noventa e nove centavos)

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 091100.09130.08.122.2002.4189.090155.0101510-000.339030 091100.09130.08.122.2002.4189.090155.0101510-000.339039, conforme fls. 293 do Processo.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de novembro de 2008

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - ME**

Representante Legal: Eliana Maria Gerumin Oliveira

RG n.º 11.669.492

CPF n.º 029.992.968-00